

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
Responsável pela Demanda: Kleibson Pereira Jerônimo	Matrícula: 8587
E-mail: itaporangasedam@gmail.com	Telefone: 83 99616-4702

2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E RAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE EM ZONOSSES DE ITAPORANGA-PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O **Centro de Controle de Zoonoses** é responsável pelo controle, prevenção e monitoramento de zoonoses, doenças transmissíveis entre animais e seres humanos. Essas ações são fundamentais para a preservação da saúde pública, uma vez que diversas enfermidades que afetam a população têm origem animal.

As atividades desempenhadas pelo Centro de Controle de Zoonoses incluem: vigilância e monitoramento de populações animais para identificação de riscos à saúde pública; campanhas de vacinação animal e ações de educação sanitária; controle de pragas urbanas e de animais peçonhentos; diagnóstico laboratorial de doenças; e investigação de surtos. Tais ações são indispensáveis para reduzir ou eliminar o risco de transmissão de doenças como raiva, leptospirose, leishmaniose e arboviroses.

Para a viabilização dessas atividades, é necessária a disponibilidade de itens como ração, comedouros, focinheiras, colares elisabetanos e shampoos, indispensáveis ao manejo e ao bem-estar dos animais mantidos sob observação no Centro.

A presente solicitação tem como objetivo justificar a aquisição de ração e materiais destinados ao pleno funcionamento do **Centro de Controle de Zoonoses** do município de Itaporanga-PB. Esses insumos não são meros recursos acessórios, mas sim ferramentas indispensáveis para a execução das ações de saúde pública e para garantir a segurança da equipe e da comunidade.

A ração, em especial, é essencial para o manejo dos animais recolhidos pelo Centro, tais como cães e gatos suspeitos de raiva ou leishmaniose. Esses animais permanecem sob custódia durante o período de observação clínica e realização de exames laboratoriais, até a obtenção de um diagnóstico definitivo e definição da destinação adequada, conforme protocolos sanitários. A ausência desse insumo compromete o bem-estar animal e pode inviabilizar a execução dos protocolos, acarretando riscos à saúde pública e à responsabilidade ética e legal do município.

Da mesma forma, os itens de apoio (comedouros, focinheiras, colares elisabetanos, shampoos, entre outros) são necessários para a execução das atividades diárias do Centro, possibilitando o manejo seguro dos animais e o cumprimento das normas técnicas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Portanto, a aquisição de ração e materiais constitui medida estratégica e essencial para assegurar a continuidade e a eficácia das ações do **Centro de Controle de Zoonoses**, promovendo a proteção da comunidade contra doenças de origem animal.

A elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** permitirá identificar as alternativas mais viáveis para atender à necessidade apresentada, apontando a solução escolhida com a devida justificativa, os recursos necessários, os resultados esperados, bem como os riscos e as medidas de mitigação. Essas informações servirão de base para a elaboração do **Termo de Referência (TR)**, assegurando a viabilidade e a legalidade da contratação.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após a ordem de fornecimento.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto desta contratação será recebido conforme as demandas, no Centro de Controle De Zoonoses, localizado na Rua Manoel Inácio De Araújo, Nº s/n, Entrada pela BR 361–Alto das Neves- ITAPORANGA-PB, CEP: 58.780-000, e ou NO LOCAL DETERMINADO PELO SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviços.

4.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da nota fiscal.

5. INDICAÇÃO DE GESTOR(A) E FISCAL DO CONTRATO:

5.1. GESTOR(A) DO CONTRATO: Kleibson Pereira Jerônimo; mat. 8587

5.2. FISCAL DO CONTRATO: José Radmácyo Gomes Lopes, Matrícula: 4710.

A partir disso, iniciaremos o procedimento para contratação do que aqui é proposto, de acordo com a legislação vigente cabível a ela, encaminhando-a à autoridade competente para analisar as necessidades e conformidades aqui descritas. Com isso, solicitamos a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, objetivando organizar e planejar a melhor solução para este pedido.

Itaporanga-PB, 16 de setembro de 2025.

Kleibson Pereira Jerônimo

Kleibson Pereira Jerônimo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Requisitante